



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.371/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022

CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA – FEIRAS DE ARTESANATO - SEGMENTO ALIMENTAÇÃO – OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS.

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao segmento gastronômico para a REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, que visa averiguar *in loco* o cumprimento dos marcos legais e regulatório sanitário, relacionados às atividades desenvolvidas e às condições sanitárias dos produtos alimentícios a serem comercializados, conforme vagas previstas na tabela abaixo:

| ATIVIDADES | FEIRA | VAGAS |
|------------|-------|-------|
| TAPIOCA | OCIAN | 01 |

A Análise de boas práticas na manipulação de alimentos, terão como os seguintes critérios avaliatórios:

- I) Manipulador do Alimento – avaliação em 06 (seis) itens – Peso 10: (atestado de saúde ocupacional, capacitação, vestimentas, lesões e/ou sintomas de enfermidades, higiene, manipulação dos alimentos e contaminação);
- II) Matérias Primas, ingredientes e embalagens – avaliação em 05 (cinco) itens – Peso 10: (embalagens adequadas, armazenamento de matérias primas, ingredientes e embalagens, prazos de validade e dos tipos de materiais utilizados e condições higiênicas sanitárias);
- III) Preparo – avaliação em 02 (dois) itens – Peso - Peso 10 (matérias Primas, ingredientes e embalagens, condições higiênicas sanitárias e acondicionamento);
- IV) Exposição ao consumo – avaliação em 05 (cinco) itens – Peso 10 (acondicionamento, condições higiênicas sanitárias, equipamentos e utensílios área de serviço de alimentação e pagamento de despesas);
- V) Rotulagem – avaliação em 01 (um) item – Peso 10 (rótulo e legislação aplicável);
- VI) Edificação, instalações, equipamentos, móveis e utensílios – avaliação em 14 (quatorze) itens – peso 20 (ambientes internos/externos, edificações/instalações físicas/fluxo, revestimentos, aberturas externas, esgoto, ralos e grelhas, iluminação, ventilação/fluxo de ar, climatização, tipos de móveis e utensílios e superfícies);
- VII) Higienização – avaliação em 04 (quatro) itens – Peso 10 (instalações, equipamentos móveis, utensílios, condições higiênicas sanitárias, conservação, quantidade e guarda e produtos saneantes);
- VIII) Controle de vetores e Pragas – avaliação em 01 (um) item – Peso 10 (edificação, instalações, equipamentos, móveis, utensílios, controle de vetores, pragas urbanas);
- IX) Abastecimento de água – avaliação em 02 (dois) itens – Peso 10 (potabilidade e reservatório);
- X) Manejo de resíduos – avaliação em 03 (três) itens – Peso 10 (recipientes, coletores, higienização).

As verificações *in loco* serão realizadas no local descrito na ficha de inscrição do interessado, local este onde o candidato irá manipular os alimentos que serão comercializados nas feiras.

Para o recebimento dos avaliadores da Comissão de Avaliação de Alimentação das Feiras de Artesanato, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com foto, podendo ser apresentados os seguintes documentos:

São considerados documentos de identidade os originais: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

Será permitido aos membros avaliadores filmar ou fotografar os locais onde serão manipulados os alimentos para fins de análise, atribuição de notas e respostas a eventuais recursos interpostos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O valor máximo da avaliação é de 1.140 (mil, cento e quarenta) pontos e somente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 761 (setecentos e sessenta e um) pontos serão habilitados para prosseguirem para a Etapa 3. O resultado da inspeção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal Gazeta do Litoral e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

O recurso poderá ser protocolizado na Subsecretaria de Turismo aos cuidados da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato, das 9h às 16h, ou por e-mail: editalfeira@praiagrande.sp.gov.br, em arquivo com formato.PDF e com todos os dados de identificação do recorrente, descrevendo no campo assunto: “Recurso Feira de Artesanato” até às 23h59min. do último dia de prazo recursal.

A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e o relatório final da Comissão de Seleção do Chamamento Público será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico. Após parecer jurídico caberá a decisão final ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo esta a última instância recursal.

Segue nome e data de vistoria a ser realizada no local indicado pelo candidato.

| CANDIDATO | CPF | SEGMENTO | DATA E HORÁRIO |
|-----------------------|----------------|----------|---------------------------|
| LETICIA IRIS MENDONÇA | 503.XXX.XXX-96 | TAPIOCA | 20/08/2024 - 09h às 17h00 |

Em, 12 de agosto de 2024.

Maurício da Silva Petiz
Secretário de Cultura e Turismo